AO PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 02 /2012

Altera o caput do Art. 25 da Lei Orgânica do Município, que trata, dentre outros, do mandato da Mesa da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 25.*** *As reuniões e a administração da Casa serão dirigidas* ***por uma Mesa*** *eleita, em votação aberta, em cédula única, pela* ***maioria absoluta*** *dos Vereadores, para mandato de um ano". (NR)*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Eusébio entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM _____ DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSELITO TAVARES DE ABREU

ALDACIRA TARGINO DA SILVA

ADERLANO SÁ DA SILVA

RAIMUNDO NONATO D. NETO

EDNARDO SANTOS MASSENO

IVONILDE SILVA DOS SANTOS

TARCÍSO CHRISTIANNE G. DA SILVA

JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO

FARES ANDRADE SAIDE FILHO

ENVIADO ÀS COMISSÕES
EM 12/11/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica visa ajustar nossa Carta Municipal, ante ao aumento do número de vereadores que compõem o Parlamento Municipal, que no início da 1ª Legislatura de 2013 contará com 13 vereadores, razão pela qual entendemos que a medida proposta permitirá uma maior representatividade popular na gestão dos assuntos da casa, dada a rotatividade na ocupação dos cargos quanto à composição da Mesa da Câmara.

Assim solicitamos de nossos pares a aprovação do referido projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM _____ DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSELITO TAVARES DE ABREU

ALDACIRA TARGINO DA SILVA

ADERLANO SÁ DA SILVA

RAIMUNDO NONATO D. NETO

EDNARDO SANTOS MASSENO

IVONILDE SILVA DOS SANTOS

TARCÍSO CHRISTIANNE G. DA SILVA

JOSÉ TARCÍSIO SÁ FILHO

FARES ANDRADE SAIDE FILHO